

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº
2.298/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 23, Item II, da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na forma do anexo constante do presente instrumento, no valor de R\$ **12.245.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais)** para o fim que indica na Lei Orçamentária Anual nº 2.298/2022, conforme classificações orçamentárias discriminadas nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, e sua respectiva destinação serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ **12.245.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, utilizando como fonte de recursos os resultantes de anulação total ou parcial e dotações orçamentárias autorizadas na Lei 2.298/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.



JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena



ANEXO I

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fontes de Recursos: Anulação total ou parcial de dotações autorizadas na Lei 2.298/2022
18 – Secretaria Municipal de Educação
13 – Fundo de Man. E Desenv. Da Educação – FUNDEB

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Despesa	Elemento de Despesa	Valor R\$
1541	12..361.0064.2.201	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	35.768	3.1.90.04.00	500.000,00
1540	12..361.0064.2.201	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	1.667	3.1.90.11.00	700.000,00
1540	12..361.0064.2.201	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	1.670	3.1.90.13.00	50.000,00
1541	12..361.0064.2.201	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	35.796	3.1.90.13.00	80.000,00
1540	12..361.0064.2.201	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	1.671	3.1.90.16.00	50.000,00
1541	12..361.0064.2.201	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	35.789	3.1.90.16.00	50.000,00
1540	12..365.0064.2.203	Manutenção da Educação Infantil 30%.	1.680	3.1.90.04.00	50.000,00
1541	12..365.0064.2.203	Manutenção da Educação Infantil 30%.	35.772	3.1.90.04.00	540.000,00
1540	12..365.0064.2.203	Manutenção da Educação Infantil 30%.	1.681	3.1.90.11.00	650.000,00



1541	12..365.0064.2.203	Manutenção da Educação Infantil 30%.	35.773	3.1.90.11.00	2.000.000,00
1540	12..365.0064.2.203	Manutenção da Educação Infantil 30%.	1.682	3.1.90.13.00	100.000,00
1541	12..365.0064.2.203	Manutenção da Educação Infantil 30%.	35.798	3.1.90.13.00	200.000,00
1540	12..365.0064.2.203	Manutenção da Educação Infantil 30%.	1.683	3.1.90.16.00	30.000,00
1540	12..365.0064.2.204	Manutenção da Educação Infantil 70%.	35.775	3.1.90.16.00	20.000,00
1541	12..365.0064.2.204	Manutenção da Educação Infantil 70%.	35.791	3.1.90.16.00	50.000,00
1541	12..365.0064.2.205	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 30%	35.794	3.1.90.16.00	50.000,00
1541	12..365.0064.2.206	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	35.795	3.1.90.16.00	50.000,00
1541	12..365.0064.2.206	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	35.778	3.1.90.04.00	200.000,00
1541	12..365.0064.2.206	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	35.779	3.1.90.11.00	1.500.000,00
1541	12..365.0064.2.206	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	35.800	3.1.90.13.00	250.000,00
1541	12..366.0064.2.206	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	35.780	3.1.90.04.00	200.000,00

Nº PROC: 000000 - PLE 2023/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 001008 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 102D27CA0273CE96F2EB8E9C0006D94E



1541	12..366.0064.2.206	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	35.801	3.1.90.13.00	400.000,00
1541	12.361.0033.1.114.000	Ampliação, Revitalização, Adequação e Melhoria geral das inst. Físicas e estrut. Das inst. Educacionais	1.651	44.91.51.00	4.525.000,00
Total Utilizado					12.245.000,00

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

18 – Secretaria Municipal de Educação

13 – Fundo de Man. E Desenv. Da Educação – FUNDEB

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R\$
1500	12.361.0064.2.201.000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	5.000,00
1500	12.361.0064.2.201.000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
1500	12.361.0064.2.201.000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	5.000,00
1500	12.361.0064.2.201.000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%.	3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas	100.000,00
1500	12.361.0064.2.202.000	Manutenção do Ensino Fundamental 70%.	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1.700.000,00



BARCARENA
 PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO



1500	12.361.0064.2.202.000	Manutenção do Ensino Fundamental 70%.	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.100.000,00
1500	12.361.0064.2.202.000	Manutenção do Ensino Fundamental 70%.	3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	1.420.000,00
1500	12.365.0064.2.204.000	Manutenção da Educação Infantil 70%	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	670.000,00
1500	12.365.0064.2.204.000	Manutenção da Educação Infantil 70%	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.000.000,00
1500	12.365.0064.2.204.000	Manutenção da Educação Infantil 70%	3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	550.000,00
1500	12.366.0064.2.206.000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	5.000,00
1500	12.366.0064.2.206.000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	550.000,00
1500	12.366.0064.2.206.000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%	3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	120.000,00

Total da Suplementação

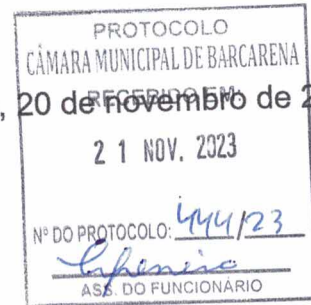
12.245.000,00



MENSAGEM Nº 023/2023-GPMB

Barcarena, 20 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Wandson Moacir Correa de Oliveira
MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.
Nesta.



Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 0023/2023, que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar À Lei Orçamentária Anual Nº 2.298/2022**, e dá Outras Providências.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Trata o presente Projeto de Lei nº 0023/2023 sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual vigente, destinado ao cumprimento de despesas com pagamento de pessoal e respectivos encargos sociais da Secretaria Municipal de Educação, face à necessidade de complementação dos recursos do FUNDEB para cumprimento do piso salarial do magistério, em cumprimento à Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, conforme solicitado pelo ofício de número 1072/2023 – GAB/SEMED, de 14 de novembro de 2023.

Ocorre que a estimativa total de recursos do FUNDEB prevista para o exercício de 2023 é de R\$ 144.651.897,79, conforme portaria nº 07, de 29 de dezembro de 2022. Tal estimativa, considerando-se a projeção da despesa de pessoal da SEMED para o exercício, não será suficiente para o cumprimento da despesa com Folha de Pagamento e encargos, havendo a necessidade de complementação com os recursos próprios da educação de aproximadamente R\$ 12.245.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais).

A lei 4.320/1964, em seu Artigo 40, estabelece que “São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento” e, em seu Artigo 41, classifica-os em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;





BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

REDE
ODS
BRASIL



II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Em se tratando do Projeto de Lei em questão, trata-se de pedido de autorização de Créditos Adicionais Suplementar, conforme previsto no inciso I do Art. 41 da Lei 4.320/1964, com vistas a execução de despesa para as quais não há dotação orçamentária suficiente na Lei Orçamentária Anual, havendo a necessidade de reforço de dotação, utilizando-se recursos da Fonte 1500/1001 (Recursos Não Vinculados) garantindo assim a execução total da despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação neste exercício de 2023.

Expostos os motivos que embasam a propositura deste Projeto de Lei, ratifico nosso compromisso com a gestão municipal, razão pela qual peço a apreciação e aprovação dessa Honrosa Casa de Leis, **em caráter de urgência**, haja vista tratar-se de reforço de dotação necessário ao cumprimento de despesas com pessoal e encargos da Secretaria Municipal de Educação de Barcarena, reiterando sinceros agradecimentos e subscrevendo-me com especial estima e consideração.

É a mensagem,


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

